



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei estabelece o cumprimento do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. §1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VI - Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente.

A primeira quinzena do mês de junho contempla as datas: 03/06 – Dia Nacional da Educação Ambiental, 05/06 - Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia, 05/06 - Dia Nacional da Reciclagem, bem como possivelmente o Dia Municipal do Recolhimento de Lixo Eletrônico, outro Projeto de Lei apresentado nesta Casa.

Observamos todos os anos centenas de quilos de lixo despejados no rio Negro, sendo que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação. O mesmo ocorre em terrenos baldios.

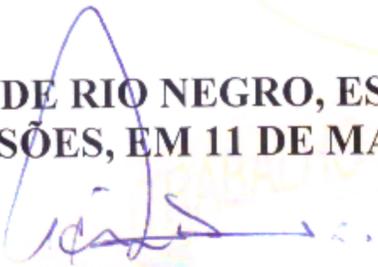
A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos “lixões” e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros.

Aliadas à nova legislação, é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população do Município, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, para que as crianças possam aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente.

Conto com a acolhida e aprovação dos Senhores Vereadores ao Projeto em questão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MAIO DE 2020.**


RICARGO GONÇALVES FURQUIM
Vereador - PP